



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

## **COMUNICADO nº 19/2021**

O presente comunicado vem informar sobre as flexibilizações para o recebimento dos auxílios estudantis no período letivo suplementar 2021.1

O presente comunicado vem informar aos discentes assistidos pela PRAPE as regras e flexibilizações do recebimento dos auxílios no período letivo suplementar 2021.1.

### **RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS NO RECESSO DE JULHO DE 2021**

Por se tratar de período de até 15 dias de recesso acadêmico, contabilizado entre o fim do período para realização de Exames Finais do período letivo suplementar 2020.2 e o início do período letivo suplementar 2021.1, os discentes que possuírem vínculo ATIVO e estiverem com seus auxílios de forma regular na PRAPE/UFPB receberão os auxílios de forma integral no mês de julho de 2021.

### **RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS NO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR 2021.1**

**1. Obrigatoriedade de matrícula em disciplinas:** A matrícula em disciplinas, estágios curriculares obrigatórios ou equivalentes será OBRIGATÓRIA PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS a todos os discentes assistidos pela PRAPE.

**2. Carga horária mínima de disciplinas matriculadas:** Em decorrência da atipicidade na oferta das disciplinas no período suplementar 2021.1, NÃO será exigida a matrícula na carga horária mínima, disposta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), para fins de cumprimento dos critérios de permanência na condição de assistido disciplinado pela [Portaria N.º13/2019 – PRAPE](#)

**3. Discentes SEM OFERTA de disciplinas em 2021.1:** A obrigatoriedade de matrícula em disciplinas para o semestre 2021.1, com o fim de manter o recebimento dos auxílios, será excepcionada para aqueles discentes que não possuírem disciplinas aptas a se matricular em decorrência da situação imposta pela pandemia do COVID-19.

Neste caso, para o discente que não possuir disciplinas aptas a se matricular em 2021.1, deverá seguir os seguintes passos:

*a) Solicitar que a Coordenação de seu curso abra processo administrativo com uma declaração de que não há disciplinas aptas para o discente (Modelo da Declaração anexo a este comunicado);*

*b) A declaração deve ser autenticada no SIPAC pelo Coordenador do curso, ou por quem o substitua;*

*c) O processo administrativo deve ser encaminhado, pela Coordenação do curso, a unidade **11.00.63.01 – COAPE**.*

*d) O prazo para envio da declaração de de que não há disciplinas aptas para o discente será até **30/07/2021**.*

Após o dia 30/07/2021, não serão aceitos quaisquer documentos. Os discentes que não estiverem matriculados em disciplinas e não apresentarem as devidas justificativas terão seus auxílios CANCELADOS a partir da folha de pagamento de **setembro** de 2021.

João Pessoa, 26 de julho de 2021.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO  
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

### DECLARAÇÃO

Com o objetivo de manutenção de recebimento dos auxílios estudantis gerenciados pela PRAPE/UFPB, declaramos para o (a) discente \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, sob número de matrícula \_\_\_\_\_, que NÃO foram ofertadas disciplinas para matrícula no período letivo suplementar 2021.1.